



Vinícius José Sigmaringa <vinicius@crmes.org.br>

Solicitação de Esclarecimentos - PE nº 03/2021 - CRM ES

2 mensagens

Impacto Licitação <licitacao.impactoservicos@gmail.com>
Para: licitacoes@crmes.org.br

12 de fevereiro de 2021 16:14

Senhores, Boa tarde.

Solicitamos esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico conforme segue abaixo:

1. O controle de frequência do funcionário, deverá ser realizado por folha de ponto ou relógio de ponto? Caso seja por relógio de ponto, por gentileza informar a quantidade que a ser fornecida.
2. Os serviços serão executados apenas de segunda a sexta, ou haverá expediente também aos sábados?
3. Deverão ser pagos horas extras ou diárias para os funcionários? Caso sim, deverão ser incluídas na planilha?
4. Deverão ser pagos Adicional de Insalubridade ou Periculosidade para os funcionários? Caso sim, por gentileza informar o percentual.
5. Deverá ser pago adicional noturno para os funcionários? Caso sim, por gentileza informar o percentual.
6. Qual a previsão para o início dos serviços?
7. Trata-se de um serviço novo, ou já vem sendo executado?
8. Qual a Convenção Coletiva que devemos utilizar como base?
9. O valor salarial, deverá ser proporcional às horas trabalhadas?
10. Deverão ser pagos valores referente ao Auxílio Alimentação para os funcionários?
11. Deverão ser pagos valores para Vale Transporte para todos os funcionários? Caso sim, por gentileza, poderia nos informar os valores pagos atualmente?
12. Sobre a apresentação de Atestado, poderá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica de Serviços Terceirizados (mão de obra em geral), por exemplo: Auxiliar de Serviços gerais, Servente de Limpeza, ou outros serviços? Lembro ainda sobre o entendimento dominante do TCU é no sentido de que "nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada (Acórdão nº 744/2015-2ª Câmara).

No aguardo dessas informações e Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP

Departamento Comercial

Cnpj: 09.192.042/0001-46

Fone: (85) 3055 5255

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-ES

001865/2021


12/02/2021 16:37:58
CORRESPONDENCIA**Impacto Licitação** <licitacao.impactoservicos@gmail.com>
Para: licitacoes@crmes.org.br

12 de fevereiro de 2021 16:17

Senhores,

Mais uma dúvida por favor:

13. Verificamos que no subitem 12.1.9.1.3. menciona que: "Deverá ser feita a verificação por parte do CRM-ES se a empresa consta no cadastro de Revendas Autorizadas pela Adobe (documento anexado aos autos, fls. 20/21)." Caso a empresa não conste no Cadastro, será desclassificada?

No aguardo.

Grata,

[Texto das mensagens anteriores oculto]